



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nordestina

Terça-feira • 3 de Março de 2026 • Ano VI • Nº 4024

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Erratas ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Erratas



# ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE NORDESTINA

Gabinete da Prefeita  
CNPJ: 13.347.539/0001-63



### ERRATA / AVISO DE RETIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTANDO SERVIÇO DE COLETA, VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORES, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE NORDESTINA- BAHIA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE.

A Prefeitura Municipal de Nordestina/BA, por intermédio da Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Termo de Referência publicado no Diário Oficial do Município em 03 de março de 2026, conforme as disposições abaixo:

1. ONDE SE LÊ:

"1.2. O valor máximo da prestação de serviços que está estimado para 12 (doze) meses é R\$ 784.014,10 (setecentos e oitenta e quatro mil e quatorze reais e dez centavos)."

2. LEIA-SE:

"1.2. O valor máximo da prestação de serviços que está estimado para 02 (dois) meses é R\$ 784.014,10 (setecentos e oitenta e quatro mil e quatorze reais e dez centavos)."

1. ONDE SE LÊ:

"8.5. O prazo de execução e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a ser contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para a Contratante."

2. LEIA-SE:

"8.5. O prazo de execução e de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, a ser contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para a Contratante."

1. ONDE SE LÊ:

"19.1. A solução proposta consiste no contratação de empresa para prestação de (SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTANDO SERVIÇO DE COLETA, VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORES, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE NORDESTINA- BAHIA) pelo período de 12 (doze) meses. O modelo de Dispensa foi escolhido diante da Emergência, conforme já demonstrado anteriormente, para proporcionar maior eficiência e flexibilidade no atendimento às demandas do Município, permitindo que as contratações sejam realizadas de forma ágil e dentro dos limites estabelecidos, conforme a necessidade. A execução dos serviços será realizada por empresa especializada no ramo, que assumirá a responsabilidade pela disponibilização dos equipamentos, com motoristas e operadores treinados e habilitados, e pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas e veículos, sem ônus adicional para a contratante. A solução também prevê que todas as despesas com transporte, deslocamento, instalação, combustível, operação e eventuais substituições dos veículos e equipamentos sejam arcadas pela empresa contratada, garantindo que o serviço seja realizado de forma contínua e eficaz"

2. LEIA-SE:

"19.1. A solução proposta consiste no contratação de empresa para prestação de (SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTANDO SERVIÇO DE COLETA, VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORES, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE NORDESTINA- BAHIA) pelo período de 02 (dois) meses. O modelo de Dispensa foi escolhido diante da Emergência, conforme já demonstrado anteriormente, para proporcionar maior eficiência e flexibilidade no atendimento às demandas do Município, permitindo que as contratações sejam realizadas de forma ágil e dentro dos limites estabelecidos, conforme a necessidade. A execução dos serviços será realizada por empresa especializada no ramo, que assumirá a responsabilidade pela disponibilização dos equipamentos, com motoristas e operadores treinados e habilitados, e pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas e veículos, sem ônus adicional para a contratante. A solução também prevê que todas as despesas com transporte, deslocamento, instalação, combustível, operação



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE NORDESTINA**

*Gbinete da Prefeita*  
CNPJ: 13.347.539/0001-63



**e eventuais substituições dos veículos e equipamentos sejam arcadas pela empresa contratada, garantindo que o serviço seja realizado de forma contínua e eficaz"**

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Referência e do Edital que não foram objeto desta retificação.

Informamos que, por não haver alteração que afete a formulação das propostas, mantém-se a data de apresentação de Cotações de Preço.

Nordestina - Bahia, 03 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
SUEUDA BELARMINO FERREIRA ARAUJO  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes